



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros do Programa de Ação de Cultural – PROAC, o qual se destina ao desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade “Concursos”: “Editais Municipais” e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros do Programa de Ação de Cultural – PROAC, o qual se destina ao desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade “Concursos”: “Editais Municipais”.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das partes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei e, deverão incorporar eventuais alterações estabelecidas por Decretos Estaduais.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento Estadual, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2018, no orçamento do Fundo de Apoio à Cultura, nas dotações orçamentárias nº 12711 – 13.392.0021.2135 – 339036 e 339039 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12711 – 13.392.0021.2135 – 339036 e 339039, com fonte de recursos do Fundo de Apoio à Cultura, vigentes para o exercício de 2018 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros do Programa de Ação de Cultural – PROAC, o qual se destina ao desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade “Concursos”: “Editais Municipais” e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que o objeto do presente convênio visa o repasse de recursos estaduais, através do Programa de Ação de Cultural – PROAC, para o desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade “Concursos”: “Editais Municipais”.

A Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo publicou o Edital Credenciamento do Programa de Ação Cultural - “Proac Municípios” na modalidade Editais Municipais, onde se abre a possibilidade (através de Concursos Municipais e Projetos, por meio de Edital Municipal) da seleção pública de projetos artísticos e culturais de proponentes locais, que receberão os recursos estaduais repassados ao município conforme a presente propositura.

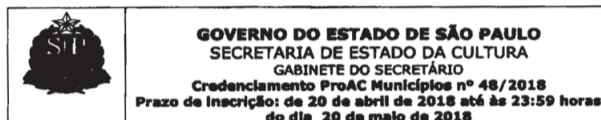
Caso selecionado o projeto de Piracicaba haverá grande implemento à produção artística e cultural de nossa cidade, já que os recursos advindos do Governo do Estado possibilitarão a realização de atividades culturais independentes, de caráter privado nos diversos segmentos artísticos e culturais tendo como proponentes artistas, agentes culturais residentes e atuantes em nossa cidade.

Nossa cidade de Piracicaba, dentro das regras do Edital “Proac Municípios” está classificada dentro do módulo 4 (segundo o número de habitantes - de 150 mil até 400 mil conforme o senso do IBGE), no qual fica estabelecido o repasse estadual de R\$ 250.000,00 e a contrapartida municipal advinda do Fundo de Apoio a Cultura no valor de R\$ 50.000,00, razão pela qual estamos encaminhando estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Credenciamento ProAC Municípios nº 48/2018
Prazo de inscrição: de 20 de abril de 2018 até às 23:59 horas
do dia 20 de maio de 2018

ANEXO II MODELO DE CONVÊNIO

Processo SC/...../2018

Convênio 2018CV _____

UGE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
CULTURA, E O MUNICÍPIO DE
XXXXXX, VISANDO À
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS DO PROAC
DESTINADOS AO EDITAL MUNICIPAL
XXX DO MUNICÍPIO DE XXX.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, neste ato representada por seu Titular Senhor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA, nos termos da autorização constante do Decreto nº 54.981, de 03 de novembro de 2009 e do Despacho do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de ____ de _____ de 2018, doravante designado EST ADO, e o MUNICÍPIO DE XXXXXXXX CNPJ nº XXXXXXXX, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, celebram o presente convênio que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e Decreto Estadual nº 59.215 de 21 de maio de 2013, de acordo com a Lei 12268/2006 (Lei do Proac) e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros, do ESTADO ao MUNICÍPIO, para realização do projeto PROAC Municípios, de acordo com o correspondente plano de trabalho às fis. Xxxxx que integra o presente instrumento como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização do presente ajuste caberão, pelo ESTADO, ao senhor(a) xxxxxxx e pelo MUNICÍPIO ao senhor(a) xxxxx, Servidor Público da Prefeitura para exercer a função de Gestor do convênio respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- analisar e aprovar, se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os relatórios de atividades desenvolvidas;
- supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;
- indicar o gestor para o presente convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

- realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste convênio, constante do plano de trabalho e obedecendo aos termos e condições estabelecidas no Edital de seleção de projetos XXX de XXXX.
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- fazer constar em todos e quaisquer materiais de divulgação que versem sobre o objeto deste convênio a participação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Cultura, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal;
- aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no objeto deste convênio;
- prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;
- garantir a ampla divulgação do projeto/evento por meio de assessoria de imprensa, internet, cartazes, banners, além de ações de promoção junto a escolas e outras entidades do MUNICÍPIO;
- complementar os recursos financeiros repassados pelo ESTADO, cobrindo o total da despesa decorrente da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx) de responsabilidade do ESTADO.

Observação: na hipótese de projeto/evento cultural que contemple contrapartida em dinheiro por parte do MUNICÍPIO conveniente, deverá ser adotada a seguinte redação para a cláusula quarta deste Anexo: O valor do presente convênio é de R\$ (), sendo R\$ () de responsabilidade do ESTADO e R\$ () de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA
Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em até () dias, de acordo com o cronograma de desembolso de fls. do processo SC nº / , observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do tesouro do Estado, onerarão o crédito orçamentário 12001, classificação funcional programática xxxxxx, categoria econômica .

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obras objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o processo SC/xxxxx/2018 e Convênio nº 2018CV _____.

CLÁUSULA SÉTIMA
Do prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de XX (XXXX) meses contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA
Da Prestação de Contas

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão do objeto, deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o.....

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, ___ de _____ de 2018

Romildo de Pinho Campello
SECRETÁRIO DA CULTURA

XXXXXX
PREFEITO DE XXXXX

Testemunha

1. _____

Nome: Aldo Luiz Valentim

R.G.: 277609872

CPF nº 25990270801

2. _____

Nome:

R.G.

CPF nº

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900
TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 07 / 2018
ASSUNTO: CONVÊNIO / SEC. EST. CULTURA / RECURSOS / PROAC
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 14 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, VISANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL (PROAC), O QUAL SE DESTINA AO DESENVOLVIMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 135

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 135

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA
SECRETARIA: 127100 - FUNDO DE APOIO A CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12711 - 13.392.0021 2135.0000
NATUREZAS: 339036 / 339039

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2018	2019	2020
TOTAL	50.000,00	52.500,00	55.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL: 428.000,00
SALDO APÓS IMPACTO: 378.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2018	2019	2020
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	50.000,00	67.178.700,00	50.827.700,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-68.100,00	-123.749.000,00	-143.739.000,00
SALDO ATUAL	-18.100,00	-56.570.300,00	-92.911.300,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2018

	2018	2019	2020
RECEITAS	1.353.248.100,00	1.413.595.000,00	1.493.384.000,00
DESPESAS	-1.275.419.400,00	-1.315.144.500,00	-1.375.929.500,00

RESULTADO PROJETADO

	2018	2019	2020
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	77.828.700,00	98.450.500,00	117.454.500,00
RESULTADO FINANCEIRO	59.728.700,00	41.880.200,00	24.543.200,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	2018	2019	2020
CONVÊNIO / SEC. EST. CULTURA / RECURSOS / PROAC	-50.000,00	-52.500,00	-55.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

	2018	2019	2020
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS	7.500.000,00	9.000.000,00	10.500.000,00

RESULTADO FINAL

	2018	2019	2020
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	85.278.700,00	107.398.000,00	127.899.500,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	67.178.700,00	50.827.700,00	34.988.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE MAIO DE 2018.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

REDUÇÃO DE DESPESAS;

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 19.729.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -28.954.400,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -9.225.400,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

AUMENTO DE TRIBUTOS;

CRESCIMENTO ECONÔMICO;

REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2018) -48.793.550,00

RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 18.385.150,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

FED. ECON. DE PIRACICABA DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSE ADM. MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECRETO Nº 17.487, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.707.071,48 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 284.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.707.071,48 (dois milhões, setecentos e sete mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200102191 335039 Out. Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 2.707.071,48
Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 14 14011 1012200112186 339039 Out. Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 284.000,00

Para a dotação:

1) 14 14011 1012200112497 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 284.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Locação de ônibus para realizar transportes diários de trabalhadores da Cooperativa do Reciclador Solidário

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA. EPP, VIAÇÃO PACHECO LTDA. EPP, MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, AA MULTI SERVIÇOS LTDA., MOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. EPP, COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COSSENO MULTISERVIÇOS LTDA. ME, VIA 80 TRANSPORTES LTDA., MIRANTE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP, MEGA PLUS SERVIÇOS EIRELI, GSO MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, TDR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, NEW BUSINESS LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, STILL TRANSPORTES LTDA. e PARTNER LOCAÇÕES TRANSPORTES LOGÍSTICA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, foi constatado a descumprimento do item 8.b.3 pela empresa TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA. EPP (apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipais vencida), decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização conforme a Lei Complementar 123/06, a empresa não apresentou a certidão regularizada dentro do prazo, e por não ter solicitado a prorrogação por igual período, a Pregoeira DELIBEROU por INABILITAR a empresa TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA. EPP

Fica marcado para o dia 17/05/2018, às 14h, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 - habilitação da(s) próxima(s) classificada(s) e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Prestação de serviços de distribuição de folhetos e folders institucionais.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas MOPP MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e PABLO SONSINO DA SILVA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa MOPP MÃO DE OBRA PUBLICIDADE nos itens 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

Registro de preços para fornecimento de lâmpadas de LED

A Pregoeira comunica que com base no parecer da Unidade Requisitante quanto aos catálogos técnicos e, decorrido o prazo sem apresentação de recursos, delibera por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa CELENA S/A SOLUÇÃO E ILUMINAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA e o item 02 para a empresa MARFEX LOPÊS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentarem preços compatíveis com os de mercado.

Publique-se e encaminhe-se a autoridade superior para homologação.

Piracicaba 14 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de exame de urodinâmica. Início da Sessão Pública: 29/05/2018 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2018

OBJETO: Aquisição de veículo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 117/2018

Objeto: Prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, tapetaria, vidraria, mecânica, alinhamento e balanceamento e recarga do gás do sistema de ar condicionado, com fornecimento de peças. Início da Sessão Pública: 29/05/2018 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2018

Objeto Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado. Início da Sessão Pública: 30/05/2018 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018

Aquisição de copos descartáveis

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Contrata Comércio de Produtos em geral Ltda- EPP	01

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 55.794/2.017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2018: T.I.A.F. Nº 11.719; Notificação de Lançamento No. 51.650; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.866 e 61.874, constantes (fls. 62 a 70), bem como, relacionados ao Processo Inscrição CMC nº. 140.041/2009, dos procedimentos adotados nesse processo, todos aplicados na data de 10/05/2018: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.873, constante (fls. 66).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Maio de 2018.

CONTRIBUINTE:

AGAPE SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO CARTORÁRIA LTDA ME
Rua Governador Pedro de Toledo, 569- CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.400-070 - CNPJ 11.253.279/0001-31 - CPD 617100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 12 e 13 de maio de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
	ALEMÃES/SÃO DIMAS	
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 19 a 25/05/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 14 de maio de 2018.



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
05/04/2018	312.806,34
11/04/2018	7.046.942,65
12/04/2018	159.600,00

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
05/04/2018	755.969,75
13/04/2018	718.582,00
30/04/2018	65.450,00

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
10/04/2018	63.802,84

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
02/04/2018	183.404,84

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
03/04/2018	39.562,39

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
04/04/2018	155.517,33
05/04/2018	32.050,00

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
04/04/2018	8.132,58

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
13/04/2018	1.806.115,62

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
30/04/2018	2.055.719,59

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
30/04/2018	137.826,54

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
30/04/2018	139,03

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
06/04/2018	2.140,26

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
10/10/2018	8.050,45

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINIST. DAS CIDADES - FNHIS

DATA	VALOR RECEBIDO
11/04/2018	33.408,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017

PROCESSO Nº 112.379/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de colchonete

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	450	Unid.	Colchonete 1,30 x 0,60 x 0,08	R\$ 189,00	R\$ 85.050,00
2	150	Unid.	Colchonete 1,30 x 0,60 x 0,08	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00

Itens 1 e 2. - Jean Carlos Moraes Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017

PROCESSO Nº 112.379/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de colchonete

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	15	Unid.	Colchonete Retangular - Densidade 23	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00
5	20	Unid.	Colchonete 0,90 x 0,063 x 0,05	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00

Itens 3 e 5 - Pezani Comércio de Móveis EIRELI - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2017

PROCESSO Nº 102.647/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
1	140	Unid	Balizador Cônico T	R\$ 49,50	R\$ 6.930,00
2	300	Unid	Cones de sinalização 75 cm	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00

Item 01 e 02 - Planeta Sinalização Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2017

PROCESSO Nº 102.647/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
3	50	Unid	Cone Barril 1,23 m	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00

Item 03 - Conesul Ind. E Com. de Equipamentos de Segurança Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2017

PROCESSO Nº 102.647/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
4	100	Unid	Grades de contenção	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

Item 04 - Josinaldo Epifanio da Silva - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2017

PROCESSO Nº 102.647/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
5	200	Rolo	Fita Zebrada	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00

Itens 05 - LF Brino & Cia Ltda - EPP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018

Objeto: Aquisição de gerador de energia a gasolina 8KVA

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns EMPRESA(S) and ITEM (NS). Entry: WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, 01. Location: Piracicaba, 04 de maio de 2018. Signatory: Jorge Akira Kobayaski, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Registro de preços para aquisição de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns EMPRESA and ITEM. Lists various suppliers like INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, etc.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Pedro Antonio de Mello, Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS
PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que os autos de infração nº621/2018 e 636/2018, em nome de Rivaldo Gerdes, estão cancelados e sem efeito, sendo substituídos pelo auto de infração nº 651/2018, referente ao imóvel localizado na av. Armando Cesare Dedini, nº1260, bairro Nova Piracicaba.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo Pelotão Ambiental ou Guarda Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados.

Table with columns NOME and AUTO DE INFRAÇÃO. Lists: CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO, CAROLINA LETICIA RODRIGUES, RIVALDO GERDES.

TRANSFERÊNCIA DE MULTA

Comunicamos que a multa aplicada ao imóvel localizado na Rua dos Miosótis, nº 105 (cpd: 442446), cujo proprietário é Evandro Nastaro, foi transferida para o imóvel localizado na Rua dos Miosótis, s/n (cpd: 442458), cujo proprietário é Ivo Claudemir Tranquillim, pois o motivo da autuação foi devido à uma piscina, e a mesma está situada no imóvel do sr. Ivo, e não no imóvel do sr. Evandro.

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14:

RUBENS RODRIGUES DE SOUZA
TELFÔNICA BRASIL S.A
SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Compra Direta 58/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello, Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 325/2018, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área no loteamento Uninorte. Donatária: ALLTRAC SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – ME - CNPJ nº 13.079.845/0001-66.

Valor: R\$ 330.102,90 (Trezentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa centavos). PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura. PROCESSO nº 156.947/2014.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 341/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de vale transporte intermunicipal ao servidor público, Sr. João Maxwell Nunes, para os Municípios de Tietê e Laranjal Paulista.

Table with columns Empresa, LINHA, Valor. Rows: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA, VIAÇÃO CALVIPE LTDA, Total.

PROCESSO: 69.423/2018. REQUISIÇÕES: 2482 e 2483/2018. PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 341/2018, prescinde de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 6.728,40 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO, Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)

Código Licitação nº 2018.000.000.691

Código Ajuste nº 2018.000.000.280

Contrato nº 486/2018.

Proc. Admin.: nº 36.880/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2018.

Objeto: Locação de cobertura treliçada tipo circular para a 35ª Festa das Nações. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Prazo: até o termino dos serviços.

Data: 11/05/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 706, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de HUGO HIDALGO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b segunda parte", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 11 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL N.º 32/2018

DECISÃO N.º 024/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 023/01/2018
PREGÃO Nº 48/2016 - PROCESSO N.º 679/2016
CONTRATO Nº. 40/2016

José Rubens França, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 024/2018 que sanciona a empresa JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.484.626/0001-60, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 024/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido:

1) pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

2) pela aplicação da multa no importe de R\$190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) em favor de cada funcionária prejudicada, perfazendo um total de R\$381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cujo pagamento já foi efetuado pela empresa no dia 08 de maio de 2018, mediante depósito na conta de cada funcionária conforme documento acostado aos autos.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1040/2018

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 2019/2018, visando apurar e avaliar danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4692/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4692/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2018.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento: Dia 25/05/2018 das 09 às 09:30 hs.

Início da Sessão Pública: Dia 25/05/2018 às 09:30 hs, na Sala de Reuniões – 2.º Andar - Prédio Anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Ana Lúcia de Oliveira Negri
Pregoeira Oficial

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa parcialmente a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo n.º 0100/2018.

Assunto: Apuração dos fatos narrados no Inquérito Civil n.º 4720/2017-PP Conclusão: ACATO o Relatório Final da Autoridade Sindicante e DETERMINO ao Departamento Administrativo/Financeiro, que tome as providências necessárias para o cumprimento das recomendações da Comissão Sindicante, constantes do processo.

Piracicaba, 14 de maio de 2018

Matheus Antonio Erler
Presidente

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa parcialmente a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo n.º 0144/2018.

Assunto: Apuração dos fatos narrados no Parecer n.º 031/2018/FS. Conclusão: ACATO PARCIALMENTE o Relatório Final da Autoridade Sindicante, unicamente no sentido de se reconhecer que o afastamento do Servidor se deu de forma regular e legal, outrossim, que deverá o mesmo regressar à esta Casa em 02/01/2019. No tocante ao recebimento dos valores em duplicidade e a nomeação sem o devido afastamento do funcionário desta Casa de Leis, indico ao Sr. Prefeito Municipal pela abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Miromar Aparecido Rosa para apuração das apontadas ilegalidades. Derradeiramente, remeta-se cópia integral da presente Sindicância ao Doutor João Carlos de Azevedo Camargo, 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público para as providências que entender cabíveis. Após tomadas as providências, requeiro o arquivo do Processo de Sindicância, com fulcro no inciso I, do art. 145, da Lei Federal n.º 8.112/1990.

Piracicaba, 14 de maio de 2018

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais de engenharia elétrica, por empreitada futura remunerada a preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para implantação de melhorias e eficiência energética do sistema de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, jardins e prédios públicos nos locais que especifica.

Vencedora: RT Energia e Serviços Ltda, a qual ofertou o valor global de R\$ 545.005,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 14 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção e acabamento de primeira qualidade para a conclusão da adaptação de prédio para atender as ações de segurança pública, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora: Vidraçaria Packer Ltda, a qual ofertou o valor global de R\$ 8.851,00 para o lote 1, os demais lotes restaram desertos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 14 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CONVITE 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1786/2018, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 06/2018, que tem por objeto a aquisição de gases medicinais e locação de concentradores de oxigênio, por fornecimento parcelado e a pedido.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa White Martins Gases Industriais Ltda, a qual apresentou o menor preço.

Saltinho/SP, 14 de maio de 2018.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Hélio Franzol Bernardino, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 47.678.393-8 SSP/SP, e do e do CPF n.º 316.478.088-55, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Avenida Sete de Setembro, n.º 1419 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Cota	Descrição
01	100%	Veículo automotor Corola, ano 2011, placa HHI 4583;
02	100%	Veículo automotor Peugeot 206, ano 2006, Placa DUU 1009;
03	22%	Chácara, sito a Avenida Sete de Setembro, centro, Saltinho.
04	100%	Veículo automotor Corola ano 2014/2015;
05	100%	Veículo automotor Ford Transit ano 2011.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 14 de maio de 2018

Hélio Franzol Bernardino

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Amarildo José Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG n.º 21.743.473-3 SSP/SP, e do e do CPF n.º 253.381.468-78, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Antonio Mendes, n.º 193 – Nossa Senhora Aparecida, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item.	Cota	Descrição
01	100%	Casa Financiada – SBPE CEF
01	100%	Veículo automotor! Tucson 2014/2015

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Amarildo José Rodrigues

DECLARAÇÃO DE BENS

João Marcelo de Paiva Agostini, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 30.321.805-8 SSP/SP, e do e do CPF n.º 277.259.428-90, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Luis Cordeiro do Amaral, 109 – desmembramento V, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Qtde.	Cota	Descrição
01	100%	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Renault Logan, ano/modelo 2014, Placa FTK4442 (financiado);
02	50%	Imóvel, compreensível de um prédio residencial com frente para a Av. Tulipas, sem número, com área de 248,26m2 e respectivo terreno, sendo uma chácara, na cidade de São Pedro/SP, designado sob n.º 01 da quadra 43 do loteamento denominado Chácaras Ales das Águas, com área de 5.191,00 m2 .

Saltinho, 08 de maio de 2018

João Marcelo de Paiva Agostini

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Carlos Eduardo Torrezan, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 48.386.516-3 SSP/SP, e do e do CPF n.º 364.764.498-69, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Fiorige Bernardino n.º 250 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 09 de maio de 2018

Carlos Eduardo Torrezan

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.267.777-5 SSP/SP, e do e do CPF n.º 106.618.618-99, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	Imóvel Residencial, localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro – Saltinho/SP
02	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Palio ano 2010;
03	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Ford K ano 2008/2009 Placa EAX 4841, adquirido por consorcio.

Saltinho, 10 de maio de 2018

ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Odenir Miguel Iatarola, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.109.186-6 SSP/SP, e do e do CPF nº 822.323.428-91, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua José Pomper Mayer, 359, – Residencial Azáleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição
01	Numerários Disponíveis em caixa;
02	Um terreno sito a Rua José Pomper Mayer, compreendendo o lote nº 38 da quadra D, do loteamento denominado Residencial Azáleas, com área de 307,75 m2, no município de Saltinho/SP.
03	Um automóvel Chevrolet Corsa ano 2002

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Odenir Miguel Iatarola

Declaração de Bens

Marcelo Montebello, brasileiro, casado, economista, portador do RG 18.130.548-3 e do CPF 104.864.128-73, residente e domiciliado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Madre Cecília, 1560, Centro, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades C-52, F-63, H-43, Edifício Village Cleopath;
02	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 4205, Jardim Nova Iguaçu, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades J-15, J-23, J-25, J-32, Edifício Del Giardino 1;
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Mário Ribeiro, 630, Pitangueiras, Guarujá/SP, tipo apartamento, unidade 114, Edifício Maranello;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Luiz Razera, 1060, Jardim Elite, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 64/Bloco 01, Edifício Isabela Residence;
05	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
06	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Avenida Florindo Cassano, 2780, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
07	50%	Lote de terreno número 03 localizado a Rua do Moinho, Desmembramento Vitória, Saltinho/SP;
08	50%	Lote de terreno número 05 localizado a Rua 04, Bairro Nova Saltinho, Saltinho/SP;
09	100%	Integralização de cotas de capital da empresa Fábrica 5 Consultoria EIRELI, CNPJ 03.961.060/0001-69;
10	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Solar de Athenas Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.423.874/0001-26;
11	50%	Integralização de cotas de capital da empresa San Victor Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.622.703/0001-26;
12	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 11.413.413/0001-14;
13	100%	Veículo automotor tipo automóvel de passeio, marca Toyota, modelo Corolla XEI 2.0, bicombustível, ano/modelo 2010/2011, placas EFZ-0799;
14	50%	Imóvel residencial em fase final de construção localizado a Rua Ipiranga, 2423, Bairro Alto, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 131, Edifício Tous;
15	50%	Imóvel residencial em fase intermediária de construção localizado a Rua Dona Rosália, 181, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 133/Torre 02, Edifício Plaza Mayor Residencial;
16	50%	Imóvel residencial em fase intermediária de construção localizado a Rua Edu Chaves, 1027, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 81/Torre 02, Condomínio Residencial Praça das Araucárias;
17	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 1513, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 104/Bloco Tulipas, Edifício Jardins;
18	50%	Lote de terreno K-03 localizado no Residencial Vivamus, Saltinho/SP;

Saltinho/SP, 08 de maio de 2018.

Marcelo Montebello
RG 18.130.548-3/SSP/SP
CPF 104.864.128-73

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.571.353-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 142.041.078-42, residente e domiciliado em São Pedro/SP, sito a Rua das Palmeiras, 91, – Res. Ipe, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Saldo em Caderneta de Poupança ouro do Banco do Brasil S/A – Agencia 2656-5;
02	Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S/A – Agência 2656-5;
03	Lote de Terreno sob nº B-33 da Quadra B do loteamento Residencial Ipe, São Pedro/SP;
04	Saldo em aplicação financeira no Banco Santander S/A – Agência 3316;
05	Numerários Disponíveis em caixa;
06	Apartamento sob nº 14, localizado no 1º andar do bloco 2 no Condomínio Residencial Cristina, Sito a Rua Honório De Oliveira Camargo Junior nº 600, Araçatuba/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 09 de maio de 2018

JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI,

Declaração de Bens

Fernando Renato Hyppolito, brasileiro, solteiro, portador do RG 16.339.587 e do CPF 048.688.808-88, residente e domiciliado a Rua Joaquim Mendes Pereira, 431, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	automóvel marca Hynday modelo Veloster ano 2012/2013 no valor de R\$ 55.000,00;
02	Sócio minoritário da Empresa Relojoaria Fafer Ltda.

Saltinho 08 de maio de 2018

Fernando Renato Hyppolito
RG – 16.339-587-1

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.292.099 SSP/SP, e do e do CPF nº 093.371.582-51, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Batista Brigante, 30 – Jardim Azáleas, declaro para os devidos fins não possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	50 % de um Imóvel residencial localizado a Rua João Brigante,30 – Jardim Azaleas, Saltinho/SP;
02	Caderneta de Pupança no banco do brasil, contas nº 193520 e nº 4392-3;
03	Caderneta de Poupança no Banco Bradesco 237 C/c 5085-7;
04	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Honda Civic Ano 2008.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 10 de maio de 2018.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Declaração de Bens

Carlos Alberto Lisi, brasileiro, casado, portador do RG 16.658.894-5 e do CPF 048.688.088-50, residente e domiciliado a Rua Todos os Santos, 998, centro, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	20%	Imóvel residencial localizado a Rua Todos os Santos nº 1644- Jardim Torrezan – Saltinho/SP;
02	100%	Linha Telefonica nº019 34391705
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Todos os Santos nº 929, centro- Saltinho/SP;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Todos os Santos nº 998, centro- Saltinho/SP;
05	23,29%	Quotas de Capital Empresa Supermercado LSB Ltda-me, Av. sete de Setembro nº 1446, centro saltinho/SP;
06	50%	Terreno lote 01 quadra 06, Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, centro Saltinho/SP;
07	16,666%	01 Prédio Comercial - e 03 Terrenos Av. Sete de Setembro nº 1446 e 1464 – Centros- Saltinho/SP- Todos Unificados Matrícula nº 113.386 do 22 cartório de Registro de Piracicaba s/p

Saltinho/SP, 09 de maio de 2018

Carlos Alberto Lisi

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Alexandre de Angeli Menegale, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.229.966-0 SSP/SP, e do e do CPF nº 191.699.918-20, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito a Rua Senador Saraiva, 1205 – Jardim Toquio, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Item	Descrição
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Gol 1.0 2004 Placa DFJ 5066.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de maio de 2018.

Alexandre de Angeli Menegale

Declaração de Bens

Daniel Vieira Rogero, brasileiro, solteiro, portador do RG 26.344.822-8 e do CPF 261.350.148-03, residente e domiciliado a Rua Luiz Camões, 2641, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	50%	Apartamento dno Edifício Jipóia – financiado
02	100%	Automovel HB 20 - Financiado

Saltinho/SP, 08 de maio 2018

Daniel Vieira Rogero

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.157.886-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 360.642.058-73, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Josefa Torres Silvestrine, 40 – Jardim São Judas Tadeu, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Item	Descrição
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Fiesta Ano 2011, modelo 2012.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN

DECLARAÇÃO DE BENS

Alexandre Torrezan, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.142.874-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 283.709.218-50, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Eugenio Furlan, 582 – Nossa Senhora Aparecida II, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Qtde.	Cota	Descrição
01	100%	Imóvel localizado à Rua Michele Fioravante Bena nº 186, Bairro Asturias três em Piracicaba/SP
02	100%	Veículo automotor tipo automóvel marca Renault Sandero ano 2015;
03	100%	Veículo automotor tipo automóvel marca Fiat Uno ano 2014.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Alexandre Torrezan

DECLARAÇÃO DE BENS

Edilaine Calegari, brasileira, solteira, portador do RG nº: 27.942.444-9 SSP/SP, e do e do CPF nº194.169.508-66, residente e domiciliado Piracicaba/SP, sito a Av. Conselheiro Costa Pinto nº 1262 – Paulista, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Descrição:
Saldo em Conta Poupança no Banco do Brasil S.A;
Disponibilidades
50% de saldo em Conta poupança no Banco do Brasil S.A
Saldo em Conta Poupança no Banco Caixa Econômica Federal
50% de saldo em Conta Poupança no Banco do Brasil
Saldo em Conta Poupança no Banco Bradesco S.A.
Saldo em Conta Corrente no Banco Bradesco
50% de Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S.A
50% de Saldo em Conta Poupança no Banco do Brasil S.A.
Saldo em Conta Corrente no Banco do Brasil S.A
Saldo em Ourocap no Banco do Brasil S.A.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Edilaine Calegari



DECLARAÇÃO DE BENS

Taline Melega Tomé, brasileira, casada, portador do RG nº 43.427.972-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 340.009.408-05, residente e domiciliado Piracicaba/SP, sito a Rua Vaticano, 656 — Jardim Costa Rica, Apartamento nº 403, bloco 03, Parque Piazza Brasile, Campestre, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Qtde.	Descrição:
01	Poupança Banco do Brasil Ag. 69469;
01	Poupança no Banco Bradesco S.A.;
01	Conta corrente no Banco Bradesco S.A.;
01	Conta corrente no Banco Sicoob;
01	Conta poupança no Banco Siccoob;
01	Apartamento nº 403, Bloco 03, Parque Piazza Brasile, situado a Rua Vaticano, 656- Jardim Costa Rica, Campestre – Piracicaba/SP
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio C3 placa EDE 2147;

Saltinho, 11 de maio de 2018

Taline Melega Tomé

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.175.750-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 277.880.768-30, sito a Rua Pedro Guitti, 307 – centro, Saltinho/SP declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Palio placa DXY 3681ano 2008;
02	Conta no Banco Santander Brasil SA Agência 0285
03	CDB Banco Santander Brasil SA
04	CDB Banco Itau Unibanco SA
05	RDB/CDB Banco Itau Unibanco SA
06	Título de Capitalização Banco Santander SA
07	Conta Poupança no Banco Caixa Economica Federal

Saltinho, 11 de maio de 2018

ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PATRICIA RUSCHEL, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.521.980-0 SSP/SP, e do e do CPF nº 121.188.728-60, sito a Rua Quinze Zanzin, 108 – Nova São Pedro, São Pedro/SP declaro para os devidos fins declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

PATRICIA RUSCHEL

DECLARAÇÃO DE BENS

João Carlos Cavalcante, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.617.458-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 083.400.608-13, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Domingos Pilon, 253 – Jardim Agrolar, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Item	Cota	Descrição
01	100%	de um veiculo tipo caminhão For F600 ano 1974 cor verde, Placa CIX 9574SP;
02	100%	Veículo Tipo automovel Parati (VW) 1.8 ano 2001 cor cinza, placa CWP 1293/SP;
03	100%	Veículo tipo automovel Ford Corcel ano 1978 cor marron Placa DCG 0166/SP;
04	100%	Motociclo Honda/XR 200R ano 1999 cor Roxa Placa CTY 1186/SP
05	100%	Terreno localizado no bairro Nova Saltinho, na Rua Luis Bertazoni, 159 na cidade de Saltinho.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

João Carlos Cavalcante

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Joice Cristina Andrade Lorenzi, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.476.476-2 SSP/SP, e do e do CPF/MF nº 283.141.868-21, sito a Rua Ecio Bife Cavalari, 717 – São Judas Tadeu, Saltinho, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Cota	Descrição
01	100%	De um veiculo Ford Fiesta Hatch 2008/2008 (vendido)
02	50%	De um terreno localizado na cidade de Saltinho/SP, no bairro São Judas Tadeu, com área total de 360m2;
03	16,66%	De um terreno localizado na cidade de Saltinho/SP, bairro Nova Saltinho, com área total de 125m2.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Joice Cristina Andrade Lorenzi

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Marta Regina Barrichello, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23.867.500-2 SSP/SP, e do e do CPF/MF nº 191.698.118-65, sito a Avenida São José dos Campos, nº 3175 – Jardim Nova Europa, Campinas/SP, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Conta Caderneta de poupança no Banco do Brasil S/A;
02	Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
03	Imovel residencial financiado junto a Caixa Economica Federal, tipo apartamento de nº 102 Bloco C, localizado no Residencial Aguas de Lindoia, Sítio a Avenida São José dos Campos, nº 3175 – Jardim Nova Europa, Campinas/SP;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 11 de maio de 2018

Marta Regina Barrichello

DECLARAÇÃO DE BENS

Angelico Nazareno Rossi, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8.928.563-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 966.429.208-72, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua do Moinho, 671 – Jardim Vitória, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 08 de maio de 2018

Angelico Nazareno Rossi

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Cristiane Gisele Berno, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 24.229.890-4 SSP/SP, e do e do CPF/MF nº 160.744.568-95, residente e domiciliada à Rua Silvestre Muniz nº, 262 – São Judas Tadeu, Saltinho/SP, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Conta Banco Bradesco Agência 5996 Conta 5073-3;
02	01 Veiculo automotor tipo automovel, Fiat Punto 1.4 ano 2012, Placa EZW 3937;
03	Imóvel residencial localizado na Rua 01 Silvestre Muniz, nº 262, São Judas Tadeu, Saltinho/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 09 de maio de 2018

Cristiane Gisele Berno

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Supressão da Ata de Registro de Preços com a empresa E.R. Velani Elétrica EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 ORIGINAL:
OBJETO: aquisição de materiais elétricos de primeira qualidade para manutenção e/ou extensão da iluminação pública, respeitando as necessidades da prefeitura, de forma parcelada e a pedido.
DATA: 23 de agosto de 2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2017.
PROCESSO: 1088/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 13.913,00

DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº: 01/2018 DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2017:
DATA: 14 de março de 2018.
Resumo: suprimir os itens 23, 24, 25 e 26, totalizando em R\$ 830,00.

Saltinho, 14 de março de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços com a empresa Valérios Materiais Elétricos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 ORIGINAL:
OBJETO: aquisição de materiais elétricos de primeira qualidade para manutenção e/ou extensão da iluminação pública, respeitando as necessidades da prefeitura, de forma parcelada e a pedido.
DATA: 22 de agosto de 2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2017.
PROCESSO: 1088/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 9.777,80

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2017:
DATA: 14 de março de 2018.
Resumo: fica acrescido os itens 23, 24 e 26, totalizando em R\$ 1.014,60.

Saltinho, 14 de março de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EMDHAP

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

COMUNICAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 002/18 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E LAUDO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EMDHAP-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 002/18, conforme sessão ocorrida no dia 18/04/18, que o recurso apresentado pela empresa FREDERICO CARVALHO MANZOLINI & CIA LTDA.-ME foi provido, tendo em vista que a empresa classificada em primeiro lugar - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - não apresentou a documentação completa, conforme exigência editalícia. Amparado na Legislação, ficam convocadas as Empresas classificadas em segundo e terceiro lugar, já devidamente habilitadas nos autos, para comparecer na sala de licitações para sessão de abertura dos "envelopes 02-documento" no dia 11/05/18, às 9h, devendo manifestar expressamente seu interesse em contratar até o dia 10/05/18. Na hipótese de não manifestação das empresas até o dia 10/05/18, será entendido como desistência, e cancelado o Pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o ato convocatório. Caso a segunda classificada compareça e não aceite, imediatamente deverá se manifestar a terceira classificada, tudo relatado em Ata, cujo extrato será publicado. Informações Tel. 19-3412-2222, EMDHAP, sita à Av. Cristóvão Colombo, 1900, b. Algodão, Piracicaba/SP. Em 04/05/2018 – Jacó da Silveira Nunes - Pregoeiro.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ALFACOOPER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ALFA OMEGA COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA – ALFACOOPER NIRE 35400056649 sob o CNPJ 03.098.483/0001-05
1º, 2º e 3º CONVOCAÇÃO

O Presidente da ALFA OMEGA COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA – ALFACOOPER, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 20 (vinte) Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária com pauta de Ordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2018, no Escritório Administrativo da ALFACOOPER, sito a Rua Saldanha Marinho, nº 1.330, Bairro Alemães – Piracicaba - SP - CEP 13416-257, às 9 horas em 1ª convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do número de Cooperados; 2ª Convocação, às 10 horas, com presença de metade mais 1 (um) dos Cooperados, ou em 3ª Convocação, às 11 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Abertura;

Explicações sobre a realização da Assembléia Geral de Prestação de Contas fora do prazo;

Prestação de contas do Órgão de Administração do exercício de 2017, compreendendo: balanço geral, das contas de sobras e perdas, parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Conselho de Administração;

Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2017; Fazer levantamento para viabilização dos Programas e Projetos Habitacionais para serem executados;

Outros Assuntos Diversos de interesse social, não deliberativos;

Encerramento.

Piracicaba - SP, 14 de maio de 2018.

Valdinei Tadeu Costa
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

A empresa Aguilera e Gomes LTDA ME, estabelecida na avenida lucia no guidotti, 648 jardim caxambu, Inscrição Municipal 599000, CNPJ: 04.648.749/0001-09 comunica ter extraviado os talões de nota fiscal da série 5a de 801 a 1050.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br